



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lúpon, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 23/2018.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, no valor de R\$ 247.475,00 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), destinados a atender despesas para execução do Convênio nº 075/2018 firmado entre o Município de Itaguajé e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 247.475,00 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), destinados a atender despesas com a execução do Convênio nº 075/2018, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR, destinado à aquisição de maquinário e implementos agrícolas.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.452.0007.2.055	Conservação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente 31779 247.475,00
Total	247.475,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.2.8.99.1.1.06.00	Transferência do Convênio	31779	247.475,00
Total			247.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

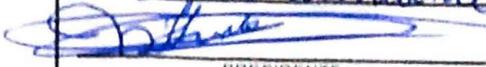
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76 970 359/0001-53 -----

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.


CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

19.06.18

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

20.06.18

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

21.06.18